



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 535, DE 05 DE SETEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, UMA
SECRETÁRIA PARA EMATER.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, 01 (uma) secretária, por 40 horas semanais e cedê-la à EMATER, em substituição a Márcia Rejane Huebner, em licença gestante, por um período de 90 dias, prorrogáveis por mais 30 dias.

Art. 2º - A remuneração será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Atividade - 2012

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei retroage a 02 de setembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 05 DE SETEMBRO DE 1997.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL